



SUMÁRIO

| | |
|--|----|
| ATOS DO PODER EXECUTIVO..... | 1 |
| CASA CIVIL DO MUNICÍPIO..... | 2 |
| SECRETARIA DE FINANÇAS..... | 4 |
| SECRETARIA DA EDUCAÇÃO..... | 5 |
| SECRETARIA DA SAÚDE..... | 8 |
| SECRETARIA DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS..... | 9 |
| SECRETARIA DA MULHER..... | 9 |
| PREVIPALMAS..... | 13 |
| INSTITUTO DE PLANEJAMENTO URBANO..... | 13 |
| AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO..... | 13 |
| PUBLICAÇÕES PARTICULARES..... | 14 |

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 2.552, DE 30 DE JULHO DE 2024.

Aprova o microparcelamento da gleba de terras denominada LOTEAMENTO ARSE 135-A, na forma que especifica.

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I, III e XXIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º É aprovado o microparcelamento da Gleba 5, área de terras urbanas, do Loteamento Fazenda Barra da Tiúba, nesta Capital, denominado ARSE 135-A, de propriedade da RIO PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 27.373.051/0001-15, conforme matrícula nº 141.872, no Cartório de Registro de Imóveis de Palmas, com área bruta de 278.714,06 m², dos quais, conforme projeto geométrico e de arruamento, serão destinados:

- I - 74.086,44 m² ao sistema viário/ciclovía;
- II - 69.264,98 m² à área de lotes residenciais unifamiliar;
- III - 36.833,05 m² à área de lotes comerciais/ACSV;
- IV - 42.757,76 m² à área de lotes mistos;
- V - 4.970,93 m² à área de lotes multifamiliares;
- VI - 13.945,06 m² à área de lotes para APM-Institucionais;
- VII - 18.836,55 m² à área de lotes AERIA's-AVU-praça;
- VIII - 11.992,31 m² à área de lotes AERIA's-AAP.

Art. 2º Nos termos do art. 22 da Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, no ato da inscrição do loteamento na circunscrição imobiliária competente passarão a integrar o patrimônio público municipal as seguintes áreas destinadas:

- I - ao sistema viário, com 74.086,44 m²;
- II - a lotes para APM-institucionais, com 13.945,06 m²;

III - a lotes AERIA's-AVU-praça, com 18.836,55 m²;

IV - a lotes AERIA's-AAP, com 11.992,31 m².

Art. 3º Em conformidade com os projetos integrantes dos autos administrativos nº 2020034499 e anexos e, de acordo com o contido no art. 22 da Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994, o loteamento será servido, respeitadas as especificações do memorial descritivo, pelas seguintes obras de infraestrutura urbana:

- I - arruamento;
- II - demarcação dos logradouros, quadras e lotes;
- III - rede de distribuição de água potável;
- IV - rede de distribuição de energia elétrica e iluminação pública;
- V - rede coletora de esgoto sanitário;
- VI - pavimentação asfáltica, meio-fio e sarjetas;
- VII - rede de galerias pluviais;
- VIII - arborização e urbanização de canteiros;
- IX - sinalização viária horizontal e vertical;
- X - calçamento dos passeios;
- XI - emplantamento de ruas.

§ 1º Para garantir a realização das obras de infraestrutura urbana no loteamento, listadas nos incisos do caput deste artigo, que deverão ser executadas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da aprovação do microparcelamento, ficam caucionados em favor do Município de Palmas os seguintes imóveis do loteamento ARSE 135-A, conforme a seguir:

- I - lotes 1 a 58, da Quadra 10;
- II - lotes 1 a 50, da Quadra 8.

§ 2º Para atendimento ao contido no art. 25 da Lei nº 468, de 1994, a caução referida no § 1º deste artigo se efetivará mediante escritura pública de caução, correndo à conta da loteadora os custos da sua lavratura e o devido registro imobiliário.

Art. 4º Após a edição deste Decreto será expedido o respectivo alvará de licença de aprovação do loteamento, que deverá ser levado a registro na circunscrição imobiliária competente, dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da expedição, sob pena de caducidade da licença concedida.

Art. 5º É revogado o Decreto nº 2.264, de 21 de setembro de 2022.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 30 de julho de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

DECRETO Nº 2.553, DE 30 DE JULHO DE 2024.

Aprova o microparcelamento da gleba de terras do Condomínio Residencial de Veraneio denominado Tahiti Residence Resort, na forma que especifica.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos III e XXIII, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no Processo nº 2021054394 e seus Volumes,

DECRETA:

Art. 1º É aprovado o microparcelamento da gleba de terras do Condomínio Residencial de Veraneio denominado Tahiti Residence Resort, localizado na área de terras denominada Junção das Chácaras 528, 529, 530, 531, 531A, 532 e 532A, do Loteamento Chácaras Especiais, Gleba Água Boa, 2ª Etapa, situada neste Município, de propriedade de Costa Dourada Empreendimentos Imobiliários 4 LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 43.904.626/0001-35, conforme matrícula nº 156.045, do Registro de Imóveis desta Capital, com área bruta de 696.353,00 m², com 4 (quatro) áreas de preservação permanente que somam 162.343,49 m², da qual resulta uma área parcelável de 534.009,51 m², dos quais, conforme projeto geométrico e de arruamento, serão destinados:

I - 164.042,12 m² ao sistema viário/ciclovía;

II - 254.775,61 m² à área de lotes residenciais unifamiliares - Unidades Autônomas;

III - 2.191,24 m² à área de lotes de uso comercial;

IV - 7.149,42 m² à área de lote multifamiliar;

V - 1.494,15 m² à área de uso comum;

VI - 9.244,85 m² à área verde de uso comum;

VII - 821,95 m² à área de lote destinado a portaria;

VIII - 42.323,16 m² à área pública municipal para Equipamento Urbano;

IX - 37.967,01 m² à área verde.

Art. 2º Nos termos do art. 22 da Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, no ato da inscrição do empreendimento urbanístico Condomínio de Veraneio Tahiti Residence Resort na circunscrição imobiliária competente, passarão a integrar o patrimônio público municipal as seguintes áreas de que tratam os incisos VIII e IX do caput do art. 1º deste Decreto.

Art. 3º Em conformidade com os projetos integrantes do processo de aprovação do microparcelamento, para atender o contido no art. 22 da Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994, o loteamento será servido, conforme especificações do memorial descritivo, pelas seguintes obras de infraestrutura urbana:

I - arruamento;

II - demarcação dos logradouros, quadras e lotes;

III - rede de distribuição de água potável;

IV - rede de distribuição de energia elétrica e iluminação pública;

V - rede coletora de esgoto sanitário;

VI - pavimentação asfáltica, meio-fio e sarjetas;

VII - rede de galerias pluviais;

VIII - sinalização viária horizontal e vertical;

IX - emplantamento de ruas.

Parágrafo único. Para garantir a realização das obras de infraestrutura urbana, listadas nos incisos do caput deste artigo, a serem implantadas no microparcelamento e executadas no prazo de 2 (dois) anos, foi apresentada apólice seguro-garantia com valor compatível ao Parecer Técnico SEISP nº 048/2023/SUPOBRAS.

Art. 4º Após a publicação deste Decreto será expedido o respectivo Alvará de Licença de Aprovação do Loteamento, que deverá ser levado a registro na circunscrição imobiliária competente, dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados de sua expedição, sob pena de caducidade.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 30 de julho de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO**PORTARIA Nº 940, DE 30 DE JULHO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São tomadas sem efeito contratações na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por não terem tomado posse no prazo legal, conforme a seguir:

I - no Ato nº 884-CT, de 26 de junho de 2024, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.491, de 26 de junho de 2024, aos adiante relacionados, para a função de Assistente Geral-40h:

ADÃOILTON ALVES DE SOUSA;
ANGELO DA SILVA SOARES SOUTO;
EDSON BATISTA RODRIGUES NETO;
ERNEZITO SOUSA DOS SANTOS;
INAZIEL LOPES DE ARAUJO;
JAIRO NUNES DE BARROS;
JEFERSSON DOS SANTOS OLIVEIRA;
JOSE ANTONIO DOS SANTOS SILVA;
MARCOS DHEYK DA SILVA FRANCA;
PAULO CEZAR CONCEIÇÃO CAMPOS;
PAULO EDUARDO GONÇALVES PEREIRA;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

GUSTAVO BOTTÓS DE PAULA
Secretário da Casa Civil do Município

IDERLAN SALES DE BRITO
Superintendente da Imprensa Oficial

ADSON JOSÉ HONORI DE MELO
Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL
IMPrensa Oficial

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>
diariooficialpalmas@gmail.com
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO
CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7480

REINALDO DOURADO COSTA;
RONISCLEITON ALVES DE CARVALHO;

II - no Ato nº 888-CT, de 27 de junho de 2024, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.492, de 27 de junho de 2024, aos adiante relacionados, para a função de Assistente Geral-40h:

ALEX HENRIQUE FERREIRA;
CARLOS RIBEIRO DE SÁ;
DARLITON SOUSA DA SILVA;
DOMINGOS DA SILVA;
ISAAC ANDRÉ VIANA;
JOANATAS FERREIRA LIMA;
JOSEMAR ALVES BARROS;
MARCIONE ALVES RODRIGUES;
MAICON FERREIRA RODRIGUES;
SUELENE DAS NEVES BORGES;
VINICIUS COSTA FERREIRA;
YURE VILELA FARIAS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 30 de julho de 2024.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 941, DE 30 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o inciso V do art. 30 da Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999;

CONSIDERANDO o pedido de vacância pelo interessado no Processo Administrativo E-palmas nº 00000.0.047921/2024,

RESOLVE:

Art. 1º É declarada vacância, a pedido, do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde-40h, ocupado por HARTEMIS MILHOMEM VALADARES, matrícula nº 330771, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, por motivo de posse em cargo inacumulável, a partir de 17 de julho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 30 de julho de 2024.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 942, DE 30 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o inciso V do art. 30 da Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999;

CONSIDERANDO o pedido de vacância pelo interessado no Processo Administrativo E-palmas nº 00000.0.048143/2024,

RESOLVE:

Art. 1º É declarada vacância, a pedido, do cargo efetivo de Técnico em Saúde: Assistente de Serviços em Saúde-40h, ocupado por JOAO PEREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR, matrícula nº 413018690, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, por motivo de posse em cargo inacumulável, a partir de 18 de julho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 30 de julho de 2024.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 943, DE 30 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o inciso II do art. 5º da Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, que prevê a rescisão de contrato de servidor por iniciativa do contratado;

CONSIDERANDO o pedido protocolizado pelos interessados no Documento E-palmas nº 00000.9.213505/2024,

RESOLVE:

Art. 1º São rescindidos, a pedido, os contratos de trabalho dos servidores adiante relacionados, do cargo de Professor Nível I-40h, da Secretaria Municipal da Educação:

I - CATHERINE MELO ALVES, matrícula nº 413065188, a partir de 15 de março de 2024;

II - CINDY SILVA DE LIMA, matrícula nº 413065842, a partir de 1º de abril de 2024;

III - KARLA GRAZIELA FIGUEIREDO DE SOUZA, matrícula nº 413064457, a partir de 3 de abril de 2024;

IV - LAIS AGUIAR DA SILVEIRA MENDES, matrícula nº 413065983, a partir de 26 de julho de 2024;

V - MARIA DIVINA CORDEIRO PINTO GOMES, matrícula nº 413068832, a partir de 22 de julho de 2024;

VI - SELMA MACHADO GUIMARAES MASCARENHAS, matrícula nº 413065564, a partir de 24 de julho de 2024;

VII - TATIANE VANUSA GOMES CARDOSO, matrícula nº 413066390, a partir de 25 de julho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 30 de julho de 2024.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 944, DE 30 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o inciso II do art. 5º da Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, que prevê a rescisão de contrato de servidor por iniciativa do contratado;

CONSIDERANDO o pedido protocolizado pelo interessado no Processo E-palmas nº 00000.0.049449/2024,

RESOLVE:

Art. 1º É rescindido, a pedido, o contrato de trabalho da servidora ECLIVIA APARECIDA MARTINS SANTANA, matrícula

nº 413067515, da função de Assistente Geral-40h, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, a partir de 13 de junho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 30 de julho de 2024.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 945, DE 30 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o inciso II do art. 5º da Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, que prevê a rescisão de contrato de servidor por iniciativa do contratado;

RESOLVE:

Art. 1º É rescindido, a pedido, o contrato de trabalho do servidor MATHEUS DE PAULA CASTRO, matrícula nº 413054878, do cargo de Motorista de Transporte Coletivo-40h, da Agência de Transporte Coletivo de Palmas, a partir de 29 de julho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 30 de julho de 2024.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 946, DE 30 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o art. 31 da Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999, que traz a previsão da exoneração de servidor municipal, efetivo ou estabilizado, a pedido ou de ofício pela Administração Pública;

CONSIDERANDO o pedido protocolizado pelo interessado no Processo E-palmas nº 00000.0.045980/2024,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerado, a pedido, DANIEL CAIO LEMOS PENNO, do cargo efetivo de Programador de Computador-40h, matrícula nº 413019336, lotado na Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas, a partir de 9 de julho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 30 de julho de 2024.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

SECRETARIA DE FINANÇAS

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024
ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP
REGISTRO DE PREÇOS**

A Superintendência de Compras e Licitações torna pública a realização às 14h00min (Horário de Brasília-DF) do dia 12 de agosto de 2024, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, o PE Nº 015/2024, cujo objeto é a futura contratação de empresa especializada para fornecimento de aço (arame recozido, Aço CA-60 e CA-50, eletrodo e tampão fofo, instruído no processo NUP: 00000.0.021479/2024. De interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos. O Edital poderá ser retirado no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou examinado no endereço eletrônico: <<https://acessoinformacao.palmas.to.gov.br/cidadao/informacao/sglicitacoes>>, bem como no https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1. Mais informações poderão ser obtidas na Superintendência de Compras e Licitações, em horário das 13h às 19h, pelos telefones (63) 3212-7244/7243 ou e-mail compraslicitacoes@palmas.to.gov.br, em dias úteis.

Palmas/TO, 30 de julho de 2024.

Luzimara de Oliveira Negre Avelino
Pregoeira

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 06/2024**

PROCESSO Nº: 2024024899 e 00000.0.022812/2024
ESPÉCIE: Termo de contrato nº 06/2024 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Palmas, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação e a empresa EDM EMPRESA DISTRIBUIDORA DE MOBILIÁRIO LTDA,
CONTRATANTE: Município de Palmas/Secretaria Municipal de Educação
CONTRATADA: EDM EMPRESA DISTRIBUIDORA DE MOBILIÁRIO LTDA,
OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR.
VALOR TOTAL: R\$: 5.216.440,00 (cinco milhões, duzentos e dezesseis mil quatrocentos e quarenta reais).
BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, decorrente do Edital do Pregão Eletrônico nº 10.170/2023, Ata de Registro de Preços nº 526/2023 e 560/2023, Processo de adesão nº. 2024024899
RECURSOS: Dotação orçamentária consignada no programa:12.361.2000-4017; 12.365.2000-4016; Notas de empenhos 20738, 20887, 20893 e 20900, natureza de despesa: 4.4.90.52, fontes de recurso: 15500000200361; 15500000200365; 15500000200103.
VIGÊNCIA: A contratação tem prazo de vigência até 31 de dezembro do corrente ano, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do município, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
DATA: DA ASSINATURA: 26 de julho de 2024
SIGNATÁRIOS: O Município de Palmas/TO, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação, neste ato representada por seu gestor o sr. Fábio Barbosa Chaves, RG nº xxx306615923xx, SSP/GO, CPF nº xxx.958.131-xx, nomeado pelo Ato nº 1.036 do dia 14 de agosto de 2023, doravante designado contratante, e a empresa EDM EMPRESA DISTRIBUIDORA DE MOBILIÁRIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 31.472.249/0001-23, com sede Av Governador Bley, Nº 186 – Loja 24 – Centro – Vitória – ES; CEP: 29010-150, doravante denominada CONTRATADA, representada por Eduardo Ernesto Bazhuni Maia; Inscrição no CPF: XXX.615.387-XX, RG nº: XX3.20X OAB/RJ;

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 07/2024

PROCESSO Nº: 2024024899 e 00000.0.022812/2024
ESPÉCIE: Termo de contrato nº 07/2024 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Palmas, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação e a empresa MAQMÓVEIS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA,
CONTRATANTE: Município de Palmas/Secretaria Municipal de Educação
CONTRATADA: MAQMÓVEIS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR.
VALOR TOTAL: R\$: 737.120,00 (SETECENTOS E TRINTA E SETE MIL CENTO E VINTE REAIS).
BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, decorrente do Edital do Pregão Eletrônico nº 10.170/2023, Ata de Registro de Preços nº 528/2023, Processo de adesão nº. 2024024899
RECURSOS: Dotação orçamentária consignada no programa:12.361.2000-4017; 12.365.2000-4016; Notas de empenhos 20885 e 20894, natureza de despesa: 4.4.90.52, fontes de recurso: 15500000200361; 15500000200365.
VIGÊNCIA: A contratação tem prazo de vigência até 31 de dezembro do corrente ano, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do município, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
DATA: DA ASSINATURA: 26 de julho de 2024
SIGNATÁRIOS: O Município de Palmas/TO, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação, neste ato representada por seu gestor o sr. Fábio Barbosa Chaves, RG nº xxx306615923xx, SSP/GO, CPF nº xxx.958.131-xx, nomeado pelo Ato nº 1.036 do dia 14 de agosto de 2023, doravante designado contratante, e a empresa MAQMÓVEIS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 54.826.367/0005-11, com sede na Rua do Marupá, nº 605 – Quadra 04 Distrito Industrial Moveleiro- Paragominas/PA; CEP: 68.629-418; doravante denominada CONTRATADA, representada por Roberto Ricardo Costa; Inscrição no CPF: xxx.423.338-xx, Sob o RG nº: xx.770.666.x SSP/SP

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 08/2024

PROCESSO: 2024026304
ESPÉCIE: Contrato
OBJETO: Aquisição de materiais pedagógicos adaptados em libras, braile e para estudantes autistas da Rede Municipal de Educação de Palmas/TO.
VALOR TOTAL: R\$ R\$ 759.200,00 (setecentos e cinquenta e nove mil e duzentos reais), a preços iniciais, compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução deste Contrato.
VIGÊNCIA: O Contrato terá início a partir da data de sua assinatura.
BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021, bem como o Decreto nº 2.460/2023, e Decreto nº 2.461/2023, sob o NUP: 00000.0.040394/2024 e Processo administrativo: 2024026304.
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: A despesa com este termo de contrato, no corrente exercício 2024, correrá à conta da EMENDA: EPI20240007A, EPI20240011A, EPI20240012A, EPI20240013A Funcional Programática Unidade Gestora: 2900 - Secretaria Municipal da Educação – 12.361.2000.4450; Natureza de Despesa: 3.3.90.32-25; Fonte de Recursos: 15000000202402; Nota de Empenho: 22819.
SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE PALMAS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pelo Secretário Municipal de Educação, O Senhor FÁBIO BARBOSA CHAVES, brasileiro, casado, portador do RG nº XX5306615923XX e CPF nº XXX.958.131-XX, e a empresa LOTUS DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 46.454.075/0001-43, representada pelo LUCAS DE SOUSA DURAES, portador do RG nº xxxxx90 SSP/TO e CPF nº xxx.622.001-XX.
DATA DA ASSINATURA : 29 de julho de 2024.

UNIDADES EDUCACIONAIS**CMEI ANA LUÍZA DE ARAÚJO NAPUNUCENO****PORTARIA Nº 020, DE 29 DE JULHO DE 2024.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI ANA LUIZA DE ARAÚJO NAPUNUCENO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 018/2024, Processo nº 00000.0.042083/2024, firmado com a empresa MARIA MARQUILENE SOUSA MONTEIRO ALVES, inscrita no CNPJ nº 22.305.438/0001-10, cujo objeto prestação de serviço de detetização e jardinagem.

| SERVIDOR | NOME | MATRICULA | DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO |
|----------|--------------------------|-----------|--------------------------------|
| TITULAR | Érica Flávia Alves Nunes | 413014780 | 29/07/2024 |
| SUPLENTE | Elismar Borges Rodrigues | 413017247 | |

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual temporariamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 29 de julho de 2024.

Maria Aparecida Saraiva da Silva Reis
PRESIDENTE DA ACCEI

EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.011933/2024
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA.
CONTRATANTE: ACCEI ANA LUIZA DE ARAÚJO NAPUNUCENO
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS – APRAFEP/TO.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar
VALOR TOTAL: R\$ 7.594,50 (sete mil quinhentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Resolução nº 06/2020 do FNDE, alterada pela Resolução de nº 02/2023.
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900. 12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, Natureza de Despesa: 33.50.30; Fonte: 15520000202360; 15520000202361;15520000202365;15520000202366;15520000202367;15000000000360;15000000000361;15000000000365;15000000000366;15000000000367;25520000202360; 25520000202361;25520000202365; 25520000202366; 25520000202367;
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.
DATA DA ASSINATURA: 13 de junho de 2024
SIGNATÁRIOS: ACCEI ANA LUIZA DE ARAÚJO NAPUNUCENO, por sua representante legal a Sra. Maria Aparecida Saraiva da Silva Reis, inscrita no CPF nº XXX.943.941-XX e portadora do RG Nº X831XX-SSP/TO. Empresa: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS – APRAFEP/TO, por meio de seu representante legal o Srº. João Francisco Silva, inscrito no CPF nº XXX.957.593-XX.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.011933/2024
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA.
CONTRATANTE: ACCEI ANA LUIZA DE ARAÚJO NAPUNUCENO
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAS DE PALMAS -AGROP.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar
VALOR TOTAL: R\$ 3.450,00 (três mil quatrocentos e cinquenta reais).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Resolução nº 06/2020 do FNDE, alterada pela Resolução de nº 02/2023.
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900. 12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, Natureza de Despesa: 33.50.30; Fonte: 15520000202360; 15520000202361;15520000202365;15520000202366;15520000202367;15000000000360;15000000000361;15000000000365;15000000000366;15000000000367;25520000202360;25520000202361;25520000202365; 25520000202366; 25520000202367.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.
DATA DA ASSINATURA: 13 de junho de 2024

SIGNATÁRIOS: ACCEI ANA LUIZA DE ARAÚJO NAPUNUCENO, por sua representante legal a Sra. Maria Aparecida Saraiva da Silva Reis, inscrita no CPF nº XXX.943.941-XX e portadora do RG Nº X831XX-SSP/TO. Empresa: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAS DE PALMAS -AGROP, inscrito no CNPJ nº 06.144.922/0001-59. 59 por meio de sua representante legal a Sra. Patrícia de Morais Silva, inscrita no CPF Nº XXX.170.461-XX.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.011933/2024
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA.
CONTRATANTE: ACCEI ANA LUIZA DE ARAÚJO NAPUNUCENO
CONTRATADA: COOPERATIVA DE PRODUTORES E EMPREENDEDORES RURAIS DO TOCANTINS LTDA - COOPERTO.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar
VALOR TOTAL: R\$ 9.984,98 (nove mil novecentos e oitenta e quatro reais e noventa e oito centavos).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Resolução nº 06/2020 do FNDE, alterada pela Resolução de nº 02/2023.
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900. 12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, Natureza de Despesa: 33.50.30; Fontes: 15520000202360; 15520000202361;15520000202365;15520000202366;15520000202367;15000000000360;15000000000361;15000000000365;15000000000366;15000000000367;25520000202360;25520000202361;25520000202365;25520000202366; 25520000202367.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.
DATA DA ASSINATURA: 13 de junho de 2024
SIGNATÁRIOS: ACCEI ANA LUIZA DE ARAÚJO NAPUNUCENO, por sua representante legal a Sra. Maria Aparecida Saraiva da Silva Reis, inscrita no CPF nº XXX.943.941-XX e portadora do RG Nº X831XX-SSP/TO. Empresa: COOPERATIVA DE PRODUTORES E EMPREENDEDORES RURAIS DO TOCANTINS LTDA - COOPERTO, inscrito no CNPJ nº 37.815.350/0001-16 por meio de seu representante legal o Srº. Waldemir Martins de Souza Junior, inscrito no CPF Nº XXX.799.131-XX.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.011933/2024
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA.
CONTRATANTE: ACCEI ANA LUIZA DE ARAÚJO NAPUNUCENO
CONTRATADA: AMAZILIA MELO DE SOUSA.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar
VALOR TOTAL: R\$ 790,00 (setecentos e noventa reais).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Resolução nº 06/2020 do FNDE, alterada pela Resolução de nº 02/2023.
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900. 12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, Natureza de Despesa: 33.50.30; Fonte: 15520000202360; 15520000202361;15520000202365;15520000202366;15520000202367;15000000000360;15000000000361;15000000000365;15000000000366;15000000000367;25520000202360; 25520000202361;25520000202365; 25520000202366; 25520000202367;
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.
DATA DA ASSINATURA: 13 de junho de 2024
SIGNATÁRIOS: ACCEI ANA LUIZA DE ARAÚJO NAPUNUCENO, por sua representante legal a Sra. Maria Aparecida Saraiva da Silva Reis, inscrita no CPF nº XXX.943.941-XX e portadora do RG Nº X831XX-SSP/TO. AGRICULTORA INDIVIDUAL: AMAZILIA MELO DE SOUSA, inscrita no CPF nº XXX.841.981-XX.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.011933/2024
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA.
CONTRATANTE: ACCEI ANA LUIZA DE ARAÚJO NAPUNUCENO
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS - ASCABRAS.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar
VALOR TOTAL: R\$ 5.425,50 (cinco mil quatrocentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Resolução

nº06/2020 do FNDE, alterada pela Resolução de nº 02/2023.
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, Natureza de Despesa: 33.50.30; Fonte: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367;
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.
 DATA DA ASSINATURA: 13 de junho de 2024
 SIGNATÁRIOS: ACCEI ANA LUIZA DE ARAÚJO NAPUNUCENO, por sua representante legal a Sra. Maria Aparecida Saraiva da Silva Reis, inscrita no CPF nº XXX.943.941-XX e portadora do RG Nº X831XX SSP/TO. Empresa: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS - ASCABRAS, inscrito no CNPJ nº 05.496.551/0001-01 por meio de sua representante legal a Sra. Adão Rocha Rego, inscrito no CPF nº XXX.572.813-XX.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.042083/2024
 ESPÉCIE: CONTRATO
 MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 008/2024
 CONTRATANTE: ACCEI ANA LUIZA DE ARAÚJO NAPUNUCENO
 CONTRATADA: MARIA MARQUILENE SOUSA MONTEIRO ALVES
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO E JARDINAGEM.
 VALOR TOTAL: R\$ 1.860,00 (mil oitocentos e sessenta reais).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.042083/2024.
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722; Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39; Fontes: 15001001, 25001001, 15400000, 25400000, 15430000, 25430000 e 15000000.
 VIGÊNCIA: 30 de setembro de 2024
 DATA DA ASSINATURA: 29 de julho de 2024
 SIGNATÁRIOS: ACCEI ANA LUIZA DE ARAÚJO NAPUNUCENO, por sua representante legal a Maria Aparecida Saraiva da Silva Reis, inscrita no CPF nº XXX.943.941-XX e portadora do RG Nº X831XX-SSP/TO. Empresa: Maria Marquilene Sousa Monteiro Alves, inscrita no CNPJ nº 22.305.438/0001-10, por meio de sua representante legal a Sra. Maria Marquilene Sousa Monteiro Alves, inscrito no CPF nº XXX.708.321-XX e portadora do RG nº X479XX-SSP/TO.

E. M. AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA

PORTARIA Nº 022, DE 29 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.281, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 019/2024, Processo nº 00000.0.043201/2024 firmado com a BMS REFRIGERACAO LTDA, inscrita no CNPJ nº 51.091.057/0001-84, cujo objeto é aquisição de Serviços e Manutenção em Ar condicionado é referente ao ano de 2024.

| SERVIDOR | NOME | MATRICULA | DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO |
|----------|-----------------------------------|-----------|--------------------------------|
| TITULAR | Antônia Aderlane Ribeiro da Silva | 403000738 | 29/07/2024 |
| SUPLENTE | Paulo Roberto Dias | 311661 | |

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 29 de julho de 2024

Denilde V. Milhomem Silva
 PRESIDENTE DA ACE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.043201/2024
 ESPÉCIE: CONTRATO
 MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA
 CONTRATADA: BMS REFRIGERACAO LTDA
 OBJETO: Aquisição de Serviços e Manutenção em Ar condicionado
 VALOR TOTAL: R\$ 13.320,00 (Treze mil trezentos e vinte reais).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.043201/2024.
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722; Naturezas de Despesas: 33.50.30 e 33.50.39.; Fontes: 25001001, 15400000, 25400000, 15430000, 25430000 e 15000000;
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024
 DATA DA ASSINATURA: 29 de julho de 2024
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA, por sua representante legal a Sra. Denilde Vargas Milhomem Silva, inscrita no CPF sob nº XXX.033.271-XX e portadora do RG nº X07.6XX-via SSP/TO. Empresa: BMS REFRIGERACAO LTDA, inscrita no CNPJ nº 51.091.057/0001-84 por meio de seu representante legal o senhor Allan Juan Ribeiro Barbosa, inscrito no CPF nº XXX.328.653-XX.

E. M. CRISPIM PEREIRA DE ALENCAR

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2024 (*)

PROCESSO Nº: 00000.0.029912/2024
 ESPÉCIE: CONTRATO
 MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL CRISPIM PEREIRA ALENCAR.
 CONTRATADA: PAPELARIA EDB LTDA
 OBJETO: contratação de Aquisição de materiais de expediente para atender às necessidades da ACE DA ESCOLA MUNICIPAL CRISPIM PEREIRA ALENCAR, para atender as necessidades da Unidade Escolar.
 VALOR TOTAL: R\$ 40.219,00 (quarenta mil, duzentos e dezenove reais).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.042429/2024
 RECURSOS: Programa de trabalho: 032900.12.361.2000.2732 e 032900.12.365.2000.2722. Natureza da despesa: 33.50.30. Fonte: 15001001, 25001001, 15400000, 25400000, 15430000, 25430000 e 15000000.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.
 DATA DA ASSINATURA: 24 de julho de 2024.
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL CRISPIM PEREIRA ALENCAR, por sua representante legal a Sr.ª. Virgínia Araújo Coelho, inscrita no CPF nº XXX.688.131-XX, e portadora do RG nº XX801XX SSP/DF. Empresa Papelaria EDB LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.913.003/0001-90, por meio de seu representante legal o Sr. Eliones Dias Brito, inscrito no CPF nº XXX.444.971-XX, e portador do RG nº X33XX SSP/ TO.

(*) **REPUBLICADO** por ter saído no DOMP nº 3.513, de 26 de Julho de 2024, pág. 5, com incorreção no original.

E. M. THIAGO BARBOSA

PORTARIA Nº 017, DE 29 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL THIAGO BARBOSA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 506 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.301, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 013/2024, Processo nº 00000.0.039281/2024 firmado com a empresa PAPELARIA EDB EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 09.913.003/0001-90, cujo objeto é Aquisição de Material de Expediente.

| SERVIDOR | NOME | MATRICULA | DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO |
|----------|----------------------------------|-----------|--------------------------------|
| TITULAR | Karla Raianny Carlos Albuquerque | 413013073 | 29/07/2024 |
| SUPLENTE | Onivaldo Sousa Lima | 131481 | |

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 29 de julho de 2024

Othon Carlos de Almeida Pinheiro
PRESIDENTE DA ACE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.039281/2024
 ESPÉCIE: CONTRATO
 MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2024
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL THIAGO BARBOSA
 CONTRATADA: PAPELARIA EDB EIRELI-ME
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE
 VALOR TOTAL: R\$ 34.965,30 (Trinta e quatro mil novecentos e sessenta e cinco reais e trinta centavos)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.039281/2024
 RECURSOS: Funcional pragmática: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722. Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39. Fontes: 15001001, 25001001, 15400000, 25400000, 15430000, 25430000 e 15000000;
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024
 DATA DA ASSINATURA: 29 de julho de 2024
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL THIAGO BARBOSA, por seu representante legal o Sr.ª. Othon Carlos de Almeida Pinheiro, inscrito no CPF nº: XXX.181.617-XX e portador do RG Nº XX.988.58X-X SSP/RJ. Empresa: PAPELARIA EDB EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 09.913.003/0001-90, por meio de seu representante legal o Sr.ª. Eliones Dias Brito, inscrito no CPF. nº XXX.444.971-XX.

SECRETARIA DA SAÚDE

Ref.: Procedimento de aplicação de penalidade.

Descumprimento da Ata de Registro De Preços – Pregão Eletrônico nº 098/2023 – EMPRESA: BIANKA CARTA NICOLAU VINHOLY SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 52.531.596/0001-50.
 Processo nº: 2023054627.

TERCEIRA NOTIFICAÇÃO Nº 60/2024/SEMUS/GAB/DEXFMS

A Secretária de Saúde do Município de Palmas, no Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, consoante as disposições expressas no artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Palmas, em razão das obrigações expressas no Processo nº 2024017222. Ata de Registro de Preços, referente a Dispensa Eletrônica nº 008/2024, NOTIFICA a Empresa BIANKA CARTA NICOLAU VINHOLY SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA, com sede na Avenida Mofarrej, nº 348, Andar 13º, Sala 1308, CEP: 05.311-000, Vila Leopoldina, São Paulo-SP, para que no prazo de 05(três) dias úteis, contados do recebimento da presente comunicação, proceda com a entrega dos itens constantes da nota de empenho no 3604 de 14/02/2024.

Por oportuno, convém advertir que a inércia da Empresa ora notificada pode ocasionar a aplicação de sanções previstas no Edital de Pregão Eletrônico Nº. 098/2023, que se estendem da imposição de multas, suspensão temporária de participar de processo licitatório e impedimento de contratar com a Administração, além das interpeleções judiciais comportáveis.

23.5. As penalidades pelo não cumprimento total ou parcial do fornecimento, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, são:

- Advertência;
- Multa de 10% (dez por cento) do valor global da proposta,

- no caso de inexecução total da obrigação;
- c) Multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação, inclusive no caso de reposição do objeto rejeitado;
- d) Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do fornecimento do objeto desta licitação, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

Gabinete da Secretária Municipal da Saúde, aos 24 dias do mês de julho de 2024.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária da Saúde

Ref.: Procedimento de aplicação de penalidade.

Descumprimento da Ata de Registro De Preços – Pregão Eletrônico Nº 035/2023 – EMPRESA: APROMEDICA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 34.558.660/0001-04.
Processo nº: 2022052098.

NOTIFICAÇÃO Nº 61/2024/SEMUS/GAB/DEXFMS

A Secretária de Saúde do Município de Palmas, no Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, consoante as disposições expressas no artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Palmas, em razão das obrigações expressas no Processo nº 2022052098. Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico nº 035/2023, NOTIFICA a Empresa APROMEDICA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS, localizada na 503 Norte, Q ACSV no 61, Avenida LO - 14, Lote 31, Sala 01, Plano Diretor Norte, CEP: 77001-838, Palmas-TO, para que no prazo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento da presente comunicação, proceda com a entrega dos itens constantes da nota de empenho no 3795 de 19/02/2024.

Por oportuno, convém advertir que a inércia da Empresa ora notificada pode ocasionar a aplicação de sanções previstas no Edital de Pregão Eletrônico nº 035/2023, que se estendem da imposição de multas, suspensão temporária de participar de processo licitatório e impedimento de contratar com a Administração, além das interpelações judiciais comportáveis.

23.5. As penalidades pelo não cumprimento total ou parcial do fornecimento, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, são:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor global da proposta, no caso de inexecução total da obrigação;
- c) Multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação, inclusive no caso de reposição do objeto rejeitado;
- d) Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do fornecimento do objeto desta licitação, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

Gabinete da Secretária Municipal da saúde, aos 24 dias do mês de julho de 2024.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária da Saúde

SECRETARIA DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS

PROCESSO: 2024026167

INTERESSADO: SECRETARIA DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de água mineral para atender as demandas da Secretaria Municipal de Parcerias e Investimentos.

VALOR: R\$: 2.633,25 (dois mil seiscentos e trinta e três reais e vinte e cinco centavos)

DESPACHO DE DISPENSA Nº 063/2024

DESPACHO LICITAÇÃO (COMPRA DIRETA) Nº 063/2024: À vista dos princípios que regem os procedimentos do processo nº 2024026167, declaro o presente DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do artigo 72, incisos I ao VIII e artigo 75, Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 2.460/2023 e 2.461/2024, referente à contratação da empresa J A SANTOS COMERCIO E SERVIÇO LTDA, CNPJ: 48.777.300/0001-08 para Contratação de empresa especializada no fornecimento de água mineral para atender as demandas da Secretaria Municipal de Parcerias e Investimentos, conforme Termo de Referência nº 003/2024 e documento de formulação da demanda, constante nos autos. O valor da contratação é de R\$ 2.633,25 (dois mil seiscentos e trinta e três reais e vinte e cinco centavos), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 04.122.8001.8418; Natureza da Despesa: 33.90.30; subitem: 0700; Fonte: 15000000; Ficha: 20241395, Empenho: 22818.

Palmas/TO, 26 de julho de 2024.

GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA
Secretário Municipal de Parcerias e Investimentos – Interino

SECRETARIA DA MULHER

PORTARIA Nº 006/2024/GAB/SEMUP, DE 24 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Fiscal Titular e Suplente de Contratos da despesa pública na forma que especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA MULHER, de Palmas – TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 21 – NM, de 03 de janeiro de 2024, artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município Palmas e Inciso X, do artigo 40 da Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017, e ainda:

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo com o encargo de Fiscal de Execução do Contrato, referente ao Processo nº 00000.0.030235/2024, Nup do Contrato nº 00000.9.164333/2024, cujo o objeto é a Contratação da empresa especializada no fornecimento de bens permanentes diversos (eletrodomésticos) para atender demandas da Secretaria Municipal da Mulher, firmado com a Empresa: J A SANTOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.777.300/0001-08.

| SERVIDORES | | MATRÍCULA |
|-----------------|----------------------------------|-----------|
| FISCAL TITULAR | JULIANA BARROSO A. DO NASCIMENTO | 413064425 |
| FISCAL SUPLENTE | ADRIANA CLAUDINA PEREIRA SABOIA | 413064150 |

Art. 2º. São atribuições do fiscal de contrato:

I – conhecer detidamente o contrato, o seu objeto e serviços relacionados no projeto básico e/ou TR, os seus anexos quando houver;

II – prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

III – subsidiar o gestor de contrato para o registro no

processo administrativo, de todas as comunicações trocadas durante o vínculo com a contratada.

IV – anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados;

V – emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexecução ou irregularidade constatada, sempre por escrito, com prova de recebimento e notificação, bem assim determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às suas expensas, no total ou em parte, no objeto de contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, com a definição de prazo para providências e medidas saneadoras;

VI – informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público, se for o caso;

VII – comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VIII – fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

IX – realizar ou aprovar a medição dos serviços prestados, conforme o regime de execução, para autorizar faturamento pela contratada;

X – receber e encaminhar os documentos fiscais, devidamente atestados após medição, bem como observar se a nota fiscal ou fatura apresentada pela contratada, concerne ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

XI – emitir relatório consolidado, anterior ao pagamento e após o recebimento do documento fiscal, com a informação de todas as ocorrências da execução da despesa;

XII – comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva, alteração ou à prorrogação contratual;

XIII – elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, na hipótese de alteração unilateral do contrato pela Administração.

XIV – rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico;

XV – esclarecer dúvidas do preposto ou representante da contratada e encaminhar problemas que surgirem ao superior imediato;

XVI – propor aplicação das sanções administrativas à contratada, em razão de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais e instruções ou ordens da fiscalização;

XVII – realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

Art. 3º No impedimento do Fiscal, seu Suplente possuirá as mesmas prerrogativas.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, aos vinte e quatro dias do mês de julho de 2024.

FERNANDA TEIXEIRA HALUM PITALUGA
Secretária Municipal da Mulher
ATO Nº 21 – NM

PORTARIA Nº 007/2024/GAB/SEMUP, DE 24 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Fiscal Titular e Suplente de Contratos da despesa pública na forma que especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA MULHER, de Palmas – TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 21 – NM, de 03 de janeiro de 2024, artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município Palmas e Inciso X, do artigo 40 da Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017, e ainda:

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo com o encargo de Fiscal de Execução do Contrato, referente ao Processo nº 00000.0.030235/2024, Nup do Contrato nº 00000.9.163705/2024, cujo o objeto é a Contratação da empresa especializada no fornecimento de bens permanentes diversos (eletrodomésticos) para atender demandas da Secretaria Municipal da Mulher, firmado com a Empresa: FRANCILÂNDIO THERES DE CARVALHO SILVA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.169.346/0001-56.

| SERVIDORES | | MATRÍCULA |
|-----------------|----------------------------------|-----------|
| FISCAL TITULAR | ADRIANA CLAUDINA PEREIRA SABOIA | 413064150 |
| FISCAL SUPLENTE | JULIANA BARROSO A. DO NASCIMENTO | 413064425 |

Art. 2º. São atribuições do fiscal de contrato:

I – conhecer detidamente o contrato, o seu objeto e serviços relacionados no projeto básico e/ou TR, os seus anexos quando houver;

II – prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

III – subsidiar o gestor de contrato para o registro no processo administrativo, de todas as comunicações trocadas durante o vínculo com a contratada.

IV – anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados;

V – emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexecução ou irregularidade constatada, sempre por escrito, com prova de recebimento e notificação, bem assim determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às suas expensas, no total ou em parte, no objeto de contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, com a definição de prazo para providências e medidas saneadoras;

VI – informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público, se for o caso;

VII – comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VIII – fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

IX – realizar ou aprovar a medição dos serviços prestados, conforme o regime de execução, para autorizar faturamento pela contratada;

X – receber e encaminhar os documentos fiscais, devidamente atestados após medição, bem como observar se a nota fiscal ou fatura apresentada pela contratada, concerne ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

XI – emitir relatório consolidado, anterior ao pagamento e após o recebimento do documento fiscal, com a informação de todas as ocorrências da execução da despesa;

XII – comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva, alteração ou à prorrogação contratual;

XIII – elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, na hipótese de alteração unilateral do contrato pela Administração.

XIV – rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico;

XV – esclarecer dúvidas do preposto ou representante da contratada e encaminhar problemas que surgirem ao superior imediato;

XVI – propor aplicação das sanções administrativas à contratada, em razão de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais e instruções ou ordens da fiscalização;

XVII – realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

Art. 3º No impedimento do Fiscal, seu Suplente possuirá as mesmas prerrogativas.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, aos vinte e quatro dias do mês de julho de 2024.

FERNANDA TEIXEIRA HALUM PITALUGA
Secretária Municipal da Mulher
ATO Nº 21 – NM

PORTARIA Nº 010/2024/GAB/SEMUP, DE 24 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Fiscal Titular e Suplente de Contratos da despesa pública na forma que especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA MULHER, de Palmas – TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 21 – NM, de 03 de janeiro de 2024, artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município Palmas e Inciso X, do artigo 40 da Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017, e ainda:

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo com o encargo de Fiscal de Execução do Contrato, referente ao Processo nº 00000.0.035814/2024, Nup do Contrato nº 00000.9.210093/2024, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada Contratação de empresa especializada no fornecimento de bens de consumos diversos para atender demanda da Secretaria Municipal da Mulher, firmado com a Empresa: J A SANTOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.777.300/0001-08.

| SERVIDORES | | MATRÍCULA |
|-----------------|-------------------------|-----------|
| FISCAL TITULAR | ANA PAULA SILVA ANDRADE | 413069436 |
| FISCAL SUPLENTE | MARINOLIA DIAS DOS REIS | 413066541 |

Art. 2º. São atribuições do fiscal de contrato:

I – conhecer detidamente o contrato, o seu objeto e serviços relacionados no projeto básico e/ou TR, os seus anexos quando houver;

II – prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

III – subsidiar o gestor de contrato para o registro no processo administrativo, de todas as comunicações trocadas durante o vínculo com a contratada.

IV – anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados;

V – emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexistência ou irregularidade constatada, sempre por escrito, com prova de recebimento e notificação, bem assim determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às suas expensas, no total ou em parte, no objeto de contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, com a definição de prazo para providências e medidas saneadoras;

VI – informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público, se for o caso;

VII – comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VIII – fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

IX – realizar ou aprovar a medição dos serviços prestados, conforme o regime de execução, para autorizar faturamento pela contratada;

X – receber e encaminhar os documentos fiscais, devidamente atestados após medição, bem como observar se a nota fiscal ou fatura apresentada pela contratada, concerne ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

XI – emitir relatório consolidado, anterior ao pagamento e após o recebimento do documento fiscal, com a informação de todas as ocorrências da execução da despesa;

XII – comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva, alteração ou à prorrogação contratual;

XIII – elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, na hipótese de alteração unilateral do contrato pela Administração.

XIV – rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico;

XV – esclarecer dúvidas do preposto ou representante da contratada e encaminhar problemas que surgirem ao superior imediato;

XVI – propor aplicação das sanções administrativas à contratada, em razão de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais e instruções ou ordens da fiscalização;

XVII – realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

Art. 3º No impedimento do Fiscal, seu Suplente possuirá as mesmas prerrogativas.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, aos vinte e quatro dias do mês de julho de 2024.

FERNANDA TEIXEIRA HALUM PITALUGA
Secretária Municipal da Mulher
ATO Nº 21 – NM

DESPACHO DE DISPENSA Nº 001/2024/GAB/SEMUP

PROC. E-PALMAS Nº: 00000.0.030235/2024
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER DE PALMAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA

ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE BENS PERMANENTES DIVERSOS (ELETRDOMÉSTICOS) DESTINADOS A SUPRIR NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER DE PALMAS.

À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, do processo nº 00000.0.030235/2024, e a necessidade de atender o fundamento no inciso II, do art. 75, da lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e no uso das atribuições legais, resolvo, dispensar a licitação para contratação de empresa especializada no fornecimento de bens permanentes diversos (eletrodomésticos) destinado a suprir necessidades da secretaria municipal de Palmas, conforme especificações e atribuições constantes no termo de referência, adjudicando o objeto do presente ato de dispensa de licitação no montante estimado de R\$ 11.966,80 (onze mil, novecentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos), em favor das empresas vencedoras em dispensa eletrônica, cuja despesa correrá na dotação orçamentária: 14.422.3000.5239 - Estruturação dos serviços de promoção e defesa das mulheres, elemento de despesa: 4.4.90.52, fonte de recurso: 15000000.

Gabinete da Secretária Municipal da Mulher, aos dezoito dias do mês de julho de 2024.

FERNANDA TEIXEIRA HALUM PITALUGA
Secretária Municipal da Mulher

DESPACHO DE DISPENSA Nº 003/2024/GAB/SEMUP

PROC. E-PALMAS Nº: 00000.0.035814/2024
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER DE PALMAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE BENS DE CONSUMO DIVERSOS

À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, do processo nº 00000.0.035814/2024, e a necessidade de atender o fundamento no inciso II, do art. 75, da lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e no uso das atribuições legais, resolvo, dispensar a licitação para contratação de empresa especializada no fornecimento de bens de consumo diversos destinado a suprir necessidades da secretaria municipal de Palmas, conforme especificações e atribuições constantes no termo de referência, adjudicando o objeto do presente ato de dispensa de licitação no montante estimado de R\$ 6.192,87 (seis mil cento e noventa e dois reais e oitenta e sete centavos), em favor da empresa vencedora em dispensa eletrônica, cuja despesa correrá na dotação orçamentária: 14.122.8001.8432-Manutenção dos serviços administrativos, elemento de despesa: 3.3.90.30.21, fonte de recurso: 15000000.

Gabinete da Secretária Municipal da Mulher, aos vinte quatro dias do mês de julho de 2024.

FERNANDA TEIXEIRA HALUM PITALUGA
Secretária Municipal da Mulher

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO Nº: 00000.0.030235/2024
NUP DO CONTRATO Nº: 00000.9.164333/2024
ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE BENS PERMANENTES DIVERSOS (Eletrodomésticos)
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER
CONTRATADA: J A SANTOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
OBJETO: Contratação da empresa supracitada, especializada no fornecimento de bens permanentes diversos (eletrodomésticos) destinados a suprir necessidades da Secretaria Municipal da Mulher de Palmas.
VALOR TOTAL: R\$ 8.866,80 (Oito mil, oitocentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos).
BASE LEGAL: Art. 75, inc. II, da Lei n. 14.133/2021.
RECURSOS: Funcional programática: 14.422.3000.5239 – Estruturação dos serviços de promoção e defesa das mulheres; Natureza de Despesas: 4.4.90.52, Fonte de Recursos: 15000000,

Ficha: 20240304.

VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 18/07/2024, Palmas-TO.

SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE PALMAS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, CNPJ Nº 24.851.511/0001-85, neste ato representada pela senhora FERNANDA TEIXEIRA HALUM PITALUGA, RG nº *177** SSP/TO e inscrita no CPF/MF Nº ***.200.281-**, e a empresa J A SANTOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 48.777.300/0001-08, neste ato representado pelo sócio administrador JOVANI ALMEIDA SANTOS, RG nº *.069** SSP/GO e inscrita no CPF/MF Nº ***.447.931-**,

DATA DA ASSINATURA: 23 de julho de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO Nº: 00000.0.030235/2024
NUP DO CONTRATO Nº: 00000.9.163705/2024
ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE BENS PERMANENTES DIVERSOS (Eletrodomésticos)
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER
CONTRATADA: FRANCILÂNDIO THIERES DE CARVALHO SILVA
OBJETO: Contratação da empresa supracitada, especializada no fornecimento de bens permanentes diversos (eletrodomésticos) destinados a suprir necessidades da Secretaria Municipal da Mulher de Palmas.
VALOR TOTAL: R\$ 3.100,00 (Três mil e cem reais).
BASE LEGAL: Art. 75, inc. II, da Lei n. 14.133/2021.
RECURSOS: Funcional programática: 14.422.3000.5239 – Estruturação dos serviços de promoção e defesa das mulheres; Natureza de Despesas: 4.4.90.52, Fonte de Recursos: 15000000, Ficha: 20240304.

VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 18/07/2024, Palmas-TO.

SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE PALMAS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, CNPJ Nº 24.851.511/0001-85, neste ato representada pela senhora FERNANDA TEIXEIRA HALUM PITALUGA, RG nº *177** SSP/TO e inscrita no CPF/MF Nº ***.200.281-**, e a empresa FRANCILÂNDIO THIERES DE CARVALHO SILVA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 45.169.346/0001-56, neste ato representado pelo sócio administrador FRANCILÂNDIO THIERES DE CARVALHO SILVA, RG nº *.46.3** SSP/PI e inscrita no CPF/MF nº ***512.303.**

DATA DA ASSINATURA: 23 de julho de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO Nº: 00000.0.035814/2024
NUP DO CONTRATO Nº: 00000.9.210093/2024
ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE BENS DE CONSUMO DIVERSOS
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER
CONTRATADA: J A SANTOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de bens de consumos diversos.
VALOR TOTAL: R\$ 6.192,87 (seis mil, cento e noventa e dois reais e oitenta e sete centavos).
BASE LEGAL: Art. 75, inc. II, da Lei n. 14.133/2021.
RECURSOS: Funcional programática: 14.122.8001.8432– Manutenção dos serviços administrativos; Natureza de Despesas: 3.3.90.30, Fonte de Recursos: 150000000000, Ficha: 20240290.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários de 2024, a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 24/07/2024, Palmas-TO.
SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE PALMAS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, CNPJ Nº 24.851.511/0001-85, neste ato representada pela senhora FERNANDA TEIXEIRA HALUM PITALUGA, RG nº *177** SSP/TO e inscrita no CPF/MF Nº ***.200.281-**, e a empresa J A SANTOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 48.777.300/0001-08, neste ato representado pelo sócio administrador JOVANI ALMEIDA SANTOS, RG nº *.069** SSP/GO e inscrita no CPF/MF Nº ***.447.931-**,
DATA DA ASSINATURA: 24 de julho de 2024.

PREVIPALMAS**PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 127,
DE 26 DE JULHO DE 2024.**

Retificar a PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 117, DE 24 DE JULHO DE 2024, que concedeu aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora Sirlania Pereira Correa do Nascimento, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 117, DE 24 DE JULHO DE 2024, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.512, de 25 de julho de 2024, que concedeu Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor da segurada Sirlania Pereira Correa do Nascimento.

Art. 2º O artigo 1º da PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 117, DE 24 DE JULHO DE 2024, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.512, de 25 de julho de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, especial na função magistério, solicitado através do Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI, na forma do art. 41 da Lei Municipal nº 1.414/2005, em favor de Sirlania Pereira Correa do Nascimento, servidora pública municipal, matrícula funcional nº 1045331, nomeada pelo Decreto nº 070, de 26/01/1998, para exercer o cargo efetivo de Professor P-II, tendo tomado posse em 25/03/1998 e entrado em exercício no dia 27/03/1998. Classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) constante no ANEXO V À LEI Nº 2.998, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023. Tabela I, Nível III e Classe “L”, 40 Horas” NR.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 26 dias do mês de julho de 2024.

Hitallo Ricardo Panato Passos
Presidente do PREVIPALMAS

**INSTITUTO DE PLANEJAMENTO
URBANO****EXTRATO DE ADEÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
DO PE Nº 492/2023 – DA SECRETARIA DE ESTADO DE
INDÚSTRIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ACRE – SEICT
INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO DE
PALMAS – IMPUP (*)**

Fundamentos Legais: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e do Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015.

Órgão Gerenciador: Secretaria de Estado de Indústria, Ciência e Tecnologia do Acre - SEICT

Certame: Pregão Eletrônico nº 492/2023

Validade da Ata: até o dia 11/03/2025

Processo Administrativo: 0761.013652.00015/2022-75

Órgão Aderente: Instituto Municipal de Planejamento Urbano de Palmas - IMPUP

Processo de Adesão: 2024024538 - NUP nº 00000.0.028846/2024

| EMPRESA: INSTITUTO BIM BRASIL | | CNPJ: 45.655.239/0001-38 | | |
|-------------------------------|--|--------------------------|------------------|------------------|
| ITEM | ESPECIFICAÇÕES | QTD | VLR. UNIT. (R\$) | VLR. TOTAL (R\$) |
| 01 | Treinamento Presencial na Ferramenta SUITE COLLECTION de 60 (sessenta) horas, especificação técnica, conforme Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 492/2023. Futuras e eventuais contratações de horas de consultoria, treinamento e mentoria para implantação da metodologia BIM - Building Information Modeling. | 240 Horas | R\$ 748,00 | R\$ 179.520,00 |
| Valor Total | | | | R\$ 179.520,00 |
| EMPRESA: IPX TECNOLOGIA LTDA | | CNPJ: 09.572.002/0001-20 | | |
| ITEM | ESPECIFICAÇÕES | QTD | VLR. UNIT. (R\$) | VLR. TOTAL (R\$) |
| 01 | Software Suite Collection – Licença (36 meses) | 12 | R\$ 49.000,00 | R\$ 588.000,00 |
| 02 | Software Autocad | 01 | R\$ 28.000,00 | R\$ 28.000,00 |
| 03 | Software BIM Colaborate PRÓ | 01 | R\$ 13.000,00 | R\$ 13.000,00 |
| 04 | Serviços técnico presencial, instalação, análise dos softwares e suporte ao uso – UST (Unidade de Serviço Técnico) | 01 | R\$ 300,00 | R\$ 300,00 |
| 05 | Software de Orçamento integrado na modalidade SaaS | 01 | R\$ 10.000,00 | R\$ 10.000,00 |
| Valor Total | | | | R\$ 639.300,00 |

Palmas -TO, 29 de julho de 2024.

Germana Pires Coriolano
Presidente do Instituto Municipal de Planejamento Urbano de Palmas

(*) **REPUBLICADO** por ter saído no DOMP nº 3.514, de 29 de julho de 2024, pág. 26, com incorreção no original.

**AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO****PROCESSO: 2024026483**

INTERESSADO: AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.
ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2024

– À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 2024026483, conforme art. 74, inc. III, da Lei nº 14.133, de 1 abril de 2021, declaro a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO referente à contratação da empresa GALILEU GALILEI GIARDELLI EDUCAÇÃO DO SECULO XXI – LTDA, CNPJ nº 30.937.542/0001-56 para realizar palestra com GIL GIARDELLI no dia 23 de agosto de 2024; durante a programação do PALMAS SUMMIT FESTIVAL, que é de interesse público, promovido pela AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no valor total de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), conforme proposta anexa no processo nº 2024026483 correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Classificação Funcional: 9600.04.126.8000-4611, Natureza de Despesa: 3.3.90.39, Fonte: 20241657.

Palmas – TO, aos 29 dias do mês de julho do ano de 2024.

YRENE TOMIKO NAKAMURA LIMA
Presidente da AGTEC

PROCESSO: 2024026625

INTERESSADO: AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.
ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2024

– À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 2024026625, conforme art. 74, inc. III, da Lei nº 14.133, de 1 abril de 2021, declaro a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO referente à contratação da empresa TATIANA DOS SANTOS SILVA LTDA, CNPJ nº 52.592.322/0001-70 para realizar palestra com Tatiana Silva no dia 23 de agosto de 2024 as 09:00 horas; durante a programação do PALMAS SUMMIT FESTIVAL, que é de interesse público, promovido pela AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), conforme proposta anexa no processo nº 2024026625 correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Classificação Funcional: 9600.04.126.8000-4611, Natureza de Despesa: 3.3.90.39, Fonte: 20241657.

Palmas – TO, aos 23 dias do mês de julho do ano de 2024.

YRENE TOMIKO NAKAMURA LIMA
Presidente da AGTEC

EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2024

PROCESSO Nº: 2024026483 – E-PALMAS NUP Nº: 0000.0.043275/2024
 ESPÉCIE: Contratação de Palestrante
 CONTRATANTE: Município de Palmas / Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas - AGTEC.
 CONTRATADA: GALILEU GALILEI GIARDELLI EDUCAÇÃO DO SÉCULO XXI – LTDA
 OBJETO: Contratação de Palestrante, a atender as demandas da Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas-AGTEC.
 VALOR TOTAL: de R\$ R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).
 BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Processo Administrativo sob o nº 2024026483 – E-PALMAS NUP Nº: 0000.0.043275/2024
 RECURSOS: Natureza da Despesa: As despesas com a presente contratação correrão na Natureza de Despesa: 3.3.90.39, subitem 22, Fonte: 15000000, ficha 20241657 e nota de empenho nº 20684.
 VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias
 DATA DA ASSINATURA: 29/07/2024
 SIGNATÁRIOS: Município de Palmas, através da Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas - AGTEC e de seu representante, Yrene Tomiko Nakamura Lima, CPF nº. XXX.247.951-XX – Com a empresa GALILEU GALILEI GIARDELLI EDUCAÇÃO DO SÉCULO XXI – LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.937.542/0001-56, por seu representante Gil Claudio Giardelli, CPF nº XXX. 948.928-XX.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2024

PROCESSO Nº: 2024026625 – E-PALMAS NUP Nº: 0000.0.044500/2024
 ESPÉCIE: Contratação de Palestrante
 CONTRATANTE: Município de Palmas / Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas - AGTEC.
 CONTRATADA: TATIANA DOS SANTOS SILVA LTDA

OBJETO: Contratação de Palestrante, a atender as demandas da Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas-AGTEC.

VALOR TOTAL: de R\$ R\$ 15.000,00 (quinze e mil reais).
 BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Processo Administrativo sob o nº 2024026625 – E-PALMAS NUP Nº: 0000.0.044500/2024
 RECURSOS: Natureza da Despesa: As despesas com a presente contratação correrão na Natureza de Despesa: 3.3.90.39, subitem 22, Fonte: 15000000, ficha 20241657 e nota de empenho nº 20694.
 VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias
 DATA DA ASSINATURA: 26/07/2024
 SIGNATÁRIOS: Município de Palmas, através da Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas - AGTEC e de seu representante, Yrene Tomiko Nakamura Lima, CPF nº. XXX.247.951-XX – Com a empresa TATIANA DOS SANTOS SILVA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.592.322/0001-70, por seu representante TATIANA DOS SANTOS SILVA, CPF nº XXX. 647.556 -XX.

PUBLICAÇÕES PARTICULARES**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa XK INSTALACOES COMERCIAIS LTDA, CNPJ nº 25.978.167/0001-52, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a Licença Ambiental Simplificada (LAS), para a atividade de 3101200 - FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA e 3102100 - FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE METAL, com endereço na Avenida Ipanema, Quadra 39, Lote 13, CEP: 77.062-366, Loteamento Palmas Sul de Palmas-TO. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

INFORMATIVO DOMP

A Casa Civil do Município de Palmas, por meio da Superintendência da Imprensa Oficial, informa que o Diário Oficial realiza a publicação de matérias de particulares que, por disposição legal ou regulamentar, estejam sujeitas à publicidade oficial.

O interessado deve encaminhar a matéria objeto da publicação ao Diário Oficial, observando o seguinte:

I - através da conta de e-mail diariooficialpalmas@gmail.com fazendo constar na mensagem o nome do interessado e telefone para contato;

II - através de CD, DVD ou pen-drive, diretamente no atendimento do Diário Oficial do Município de Palmas – Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A, Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO, tel. (63) 3212-7480;

III - encaminhar a matéria obedecendo os seguintes parâmetros:

- preferencialmente arquivo em WORD ou na extensão .doc;
- em arquivo PDF, para texto de balanço, tabelas, imagens e matérias escaneadas;
- texto alinhado à esquerda, fonte Times New Roman, tamanho 8, sem estilos, espaçamento simples entre linhas e 1 (um) espaço entre o título e o restante da matéria.

A publicação custa R\$ 13,20 (treze reais e vinte centavos) por centímetro de coluna que a matéria ocupar no Diário Oficial, de acordo com a Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, combinada com a PORTARIA Nº 158/2023/GAB/SEFIN, de 12 de dezembro de 2023.